



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## AUTÓGRAFO Nº. 64/2023

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 5/2023

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Concessão de Direito Real de Uso das áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, como específica.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter gratuito a Concessão de Direito Real de Uso, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, das áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - Paraná, a seguir descritas e caracterizadas:-

### **Área 1:- POÇO CBS32**

**Lote: LOTE DE TERRAS SOB Nº 81 - REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO LOTE N2 81 -**

### **GLEBA NOVA UKRAINA**

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Município: Apucarana UF: PR

Registro: Nº 24.192 — 2º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR

**Área de Atingimento: 1.263,18 m<sup>2</sup>** Perímetro: 158,26 m

Inscrição Imobiliária: 114.021.0503.001

**Memorial Descritivo:** "Área destacada de Parte do Lote nº 81 - Remanescente, destinada a área do Poço CSB32, pertencente ao sistema de abastecimento de água do município de Apucarana com descrição iniciando ponto 01, localizado junto à margem Córrego Araranguá, de coordenadas N 7.392.418,023m e E 449.975,467m; deste segue confrontando por diversos rumos e distâncias com o remanescente do da matrícula 24.192, com azimute de 210°27'13" e 9,07m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.392.410,206m e E 449.970,871m ; com azimute de 216°42'15" e 7,94m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.392.403,844m e E 449.966,128m ; com azimute de 214°40'03"

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação autógrafo de lei nº. 64/23 (projeto de lei complementar nº. 5/23).....pag. 2

e 5,43m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.392.399,381m e E 449.963,041m; com azimute de 214°30'41" e 8,65m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.392.392,251m e E 449.958,139m; com azimute de 310°09'20" e 28,01m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.392.410,311m e E 449.936,735m; com azimute de 270°00'00" e 5,43m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.392.410,311m e E 449.931,302m; com azimute de 220°09'20" e 7,50m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.392.404,582m e E 449.926,468m; com azimute de 310°09'20" e 3,95m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.392.407,127m e E 449.923,451m; com azimute de 310°09'20" e 4,20m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.392.409,835m e E 449.920,241m; com azimute de 310°09'20" e 2,10m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.392.411,189m e E 449.918,636m; com azimute de 40°09'20" e 36,53m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.392.439,108m e E 449.942,193m; deste segue confrontando com o Córrego Araranguá, com azimute de 124°33'59" e 18,26m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.392.428,749m e E 449.957,228m; com azimute de 118°41'28" e 6,59m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.392.425,584m e E 449.963,010m; com azimute de 128°58'01" e 4,29m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.392.422,887m e E 449.966,345m; deste segue com azimute de 118°03'59" por uma distância de 10,34m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM. Responsável técnico Fabio Guilherme da Silva Moreira. Geógrafo-CREA-PR: 90.534-D."

## Área 2:- ACESSO AO POÇO CBS32

Lote: LOTE DE TERRAS SOB Nº 81 - REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 81 -

### **GLEBA NOVA UKRAINA**

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Município: Apucarana

UF.: PR

Registro: Nº 24.192 — 2º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR

**Área de Atingimento: 224.71 m<sup>2</sup>**

**Perímetro: 75.07 m**

Inscrição Imobiliária: 114.021.0503.001

**Memorial Descritivo:** "Servidão de acesso destacada do Lote nº 81 - Remanescente, destinada ao acesso do Poço CSB32, pertencente ao sistema de abastecimento de água do município de Apucarana com descrição iniciando ponto 01, localizado junto a divisa com a área do Poço CSB32 de coordenadas N 7.392.410,586m e E 449.919,352m; deste segue confrontando com a área do POÇO CSB32, com azimute de 130°09'20" e 1,16m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.392.409,835m e E 449.920,241m; com azimute de 130°09'20" e 4,20m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.392.407,127m e E 449.923,451m; com azimute de 130°09'20" e 2,34m, até o ponto 04, de coordenadas N

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação autógrafo de lei nº. 64/23 (projeto de lei complementar nº. 5/23).....pag. 3

7.392.405,620m e E 449.925,237m; confrontando deste segue confrontando por diversos azimutes e distâncias com o remanescente da Matrícula 24.192, com azimute de 220°09'20" e 6,74m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.392.400,471m e E 449.920,892m; com azimute de 220°09'20" e 24,60m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.392.381,667m e E 449.905,026m; com azimute de 340°27'59" e 4,69m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.392.386,088m e E 449.903,458m; com azimute de 337°00'48" e 1,99m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.392.387,916m e E 449.902,683m; com azimute de 331°26'07" e 2,02m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.392.389,687m e E 449.901,718m; com azimute de 40°09'20" e 20,43m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.392.405,304m e E 449.914,895m; com azimute de 40°09'20" por uma distância de 6,91m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Responsável técnico** Fabio Guilherme da Silva Moreira. Geógrafo-CREA-PR: 90.534-D."

**Área 3:-** Codificação: 001-SES-0008-7646-LEGA-MD-EEE17ORLANDO BACARIN-R1  
Projeto/Unidade Construtiva: **EEE 17 ORLANDO BACARIN**  
Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER  
Comarca: Apucarana UF: PR  
Certidão de Registro: Mat.: 39.521 – 1º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR  
Imóvel nº: Lote de Terra PMA-111-A/111-B/Rem  
**Área de Atingimento: 1.724,92 m<sup>2</sup>** Extensão: 182,32 m

**Memorial Descritivo:** "Inicia-se a descrição da área da desapropriação junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.396.177,109 m e E: 450.532,278 m, testada frente com a Rua Valdelino Antônio Vidor no encruzo com a Rua dos Lavradores; com os seguintes azimutes e distâncias: 247°06'20" e 39,95 m confrontando com área sem identificação fiscal em direção ao córrego até o vértice 1, de coordenadas N: 7.396.161,567 m e E: 450.495,475 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205°16'26" e 25,85 m, confrontando com área do córrego até o vértice 2, de coordenadas N: 7.396.138,193 m e E: 450.484,438 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 115°16'20" e 36,18 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.396.122,748 m e E: 450.517,153 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°55'04" e 21,59 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.396.130,162 m e E: 450.537,431 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 337°07'11" e 31,55 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.396.159,231 m e E: 450.525,164 m, deste segue com os seguintes

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação autógrafo de lei nº. 64/23 (projeto de lei complementar nº. 5/23).....pag. 4

*azimutes e distâncias: 67°06'51" e 13,50 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.396.164,481 m e E: 450.537,601 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 337°08'32" e 13,70 m confrontando até o vértice 0=OPP, fechando o polígono irregular, perfazendo uma extensão de 198,00 m, com uma área total de atingimento de 1903,22 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Clarice Ilse Schwarz Manzochi, CREA Nº 16.627-D/PR, ART Nº 20193542440)."*

**Área 4:-** Codificação: 001-SES-0008-7646-LEGA-MD-EEE01PIRAPO-RO

**Projeto/Unidade Construtiva:** EEE PIRAPO

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: Apucarana UF: Paraná

Certidão de Registro: MAT.: 51.745 do 1º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR

Imóvel nº: LOTES DE TERRAS "ÁREA DE RESERVA LEGAL" JARDIM TEXAS

**Área de Atingimento:** 400,00 m<sup>2</sup> **Extensão:** 80,00 m

**Memorial Descritivo-** *"Inicia-se a descrição da área da doação junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7397301,216 m e E: 451849,512 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7397283,566 m e E: 451858,919 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 241°56'34" e 20,00 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7397274,159 m e E: 451841,270 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 331°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7397291,809 m e E: 451831,862 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 61°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 0=OPP, fechando o polígono irregular, perfazendo uma extensão de 80,00 m, com uma área total de atingimento de 400,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Clarice Ilse Schwarz Manzochi, CREA Nº 16.627-D/PR, ART Nº 20193542440)."*

**Parágrafo único.** A concessão de direito real de uso de que trata este artigo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, será por prazo indeterminado.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

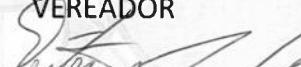
continuação autógrafo de lei nº. 64/23 (projeto de lei complementar nº. 5/23).....pag. 5

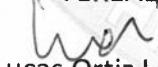
- Art. 2º** As áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei Complementar, serão destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Apucarana.
- Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da concessão de direito real de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.
- Art. 4º** O ônus decorrente da concessão de direito real de uso da área a que se refere o Artigo 1º, desta Lei Complementar, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2023.

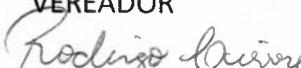
  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR/PRESIDENTE

  
Antonio Garcia  
VEREADOR

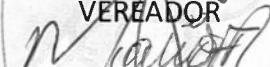
  
Antonio Marques da Silva  
VEREADOR

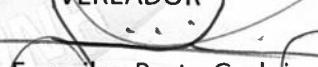
  
Lucas Ortiz Leugi  
VEREADOR

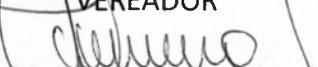
  
Mauro Bertoli  
VEREADOR

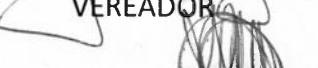
  
Rodrigo Lauer Lievore  
VEREADOR

  
Antonio Luciano Facchiano  
VEREADOR

  
Mário Felipe Rodrigues  
VEREADOR

  
Franciley Preto Godoi  
VEREADOR

  
Moises Tavares Domingos  
VEREADOR

  
Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima  
VEREADOR